



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº161/2022 - Data: de 10
de agosto de 2022.

PORTARIA N.º 248/2022.
De 09 de agosto de 2022.

SÚMULA: “Designa servidora pública municipal efetiva para o exercício de função, conforme especifica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 47.565/2022:

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Andrea Cristina Haas	338.301 348.123	SMELJ	Coordenação/ Assessoria II - Coordenação Administrativa da Banda Escola.	01/08/2022

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Organizará a escala e horário de trabalho das equipes: Auxiliar o Administrativo, Motorista e Auxiliar de Serviços Gerais; Realizar atendimento ao público e fornecedores; Gerenciar e-mails, chamadas e correspondências; Revisar documentos de escritório, relatórios, arquivamentos e organização de documentos em papel, além de documentos eletrônicos, como e-mails, relatórios e outros registros; Agendar e coordenar reuniões profissionais, entrevistas e compromissos; Manter um calendário e coordenar o fluxo de trabalho e reuniões; Preparar pautas de reuniões de forma a maximizar a eficiência do tempo; Manter a organização do escritório e resolver quaisquer problemas ou pendências; Solicitar materiais em falta e manter o estoque; Fornecer informações e recomendações; Preparar documentos e outros relatórios; Auxiliar todos os alunos da Banda Escola nas aulas, ensaios e apresentações, fomentando a educação, socialização e disciplina, ajudando na formação do cidadão, bem como outras atividades correlatas; Estar sempre pronto para auxiliar o



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

Maestro em todas e quaisquer atividades inerentes e correlatas a Banda Escola. Ter disponibilidade para viajar e flexibilidade de horário para participar de apresentações com a Banda Escola no período da noite, finais de semanas e feriados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 09 de agosto 2022.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2022.08.10 16:23:13
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal